

N. Luiz por Graça de Deus, Rei do Portugal e dos Algarves, d'aquém e d'além mar em Africa, Se-
 nhor do Guiné, e da Conquista Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India etc.
 Faço saber aos que as presentes Letras virem, que desejando estreitar cada vez mais as relações de amizade,
 de que felizmente subsistem entre Portugal e a Suíça, e julgando conveniente concluir entre os dois
 países um tratado de commercio, Hei por bem nomear, como por estas nomeia, por meu Plenipotenciario
 e Visconde de Santa Thel, meu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario
 junto do Conselho Federal, para que conferindo com o Plenipotenciario para esse fim nomea-
 do pelo mesmo Conselho, possa tratar, estipular, concluir e firmar, até ao ponto de ratificação,
 um Tratado de Commercio entre Portugal e a Suíça, confiando do zelo e intelligencia
 do dito meu Plenipotenciario que saberá desempenhar cabalmente esta importante commis-
 são. Em testemunho do que he mandei passar as presentes Letras, por mim assignadas
 e selladas com o sello grande das Armas Reaes. Headas no Palacio de Ajuda aos trinta dias
 do mez de Setembro do anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
 e setenta e dois.



Alto Rei

João de Andrade Corvo

Letras pelas quaes Vossa Magestade Hei por bem nomear por seu Plenipotenciario o
 Visconde de Santa Thel, para que conferindo com o Plenipotenciario nomeado pelo Conselho
 Federal Suíço possa tratar, estipular, concluir e firmar, até ao ponto de ratificação, um Trata-
 do de Commercio entre Portugal e a Suíça.

Para Vossa Magestade ver